



# DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

## MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 28 DE AGOSTO DE 2018

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01173 - 16Pág(s)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### LEI Nº 2104/2018.

ALTERA O ARTIGO 28 DA LEI MUNICIPAL Nº 2003/16, DE 05 DE JULHO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a presente,

#### LEI:

**ART. 1º** - Altera o artigo 28 da Lei Municipal nº 2003/16, de 05 de julho de 2016, que passará a vigorar com a seguinte redação:

**ART.28 – Os Projetos de Condomínios Horizontal e Condomínios Horizontal Fechados com área superior a 100.000,00 (cem mil metros quadrados), dependerá de Lei específica.**

**ART. 2º** - Os demais parágrafos e incisos que tratam desse assunto, permanecem inalterados.

**ART. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,  
Em, 28 de agosto de 2018.



**Elio Marciniak**  
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)